



cpl alpb <cpl.alpb@gmail.com>

Solicitação de esclarecimento quanto ao gás refrigerante especificado nos itens 01 a 05

2 mensagens

vendas@mundialgo.com.br <vendas@mundialgo.com.br>

26 de agosto de 2026 às 10:29

Para: cpl.alpb@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 73/2026**EPB – Assembleia Legislativa da Paraíba – PB**

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)**Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba****Assunto: Solicitação de esclarecimento quanto ao gás refrigerante especificado nos itens 01 a 05**

Prezados Senhores,

A empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 73/2026**, promovido pela **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à especificação do gás refrigerante indicado nos **itens 01 a 05** do edital/Termo de Referência, nos quais consta a utilização do gás refrigerante **R-410A**.

Considerando a evolução tecnológica dos sistemas de climatização e as atuais diretrizes relacionadas à redução do impacto ambiental dos gases refrigerantes, o **R-32** vem sendo amplamente adotado como alternativa ao R-410A, apresentando **menor potencial de aquecimento global (GWP)** e maior eficiência energética em determinadas aplicações.

Diante disso, solicitamos esclarecimento acerca da possibilidade de fornecimento dos equipamentos constantes nos itens 01 a 05 utilizando **gás refrigerante R-32, em substituição ao R-410A**, desde que sejam atendidas integralmente as demais características técnicas, capacidades, desempenho, eficiência e requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Ressaltamos que a consulta tem por objetivo verificar a possibilidade de utilização de uma tecnologia mais atual e ambientalmente menos impactante, considerando também o processo de transição do mercado de climatização para refrigerantes de menor GWP e a tendência de redução da utilização do R-410A em novos equipamentos.

Assim, solicitamos que seja esclarecido:

1. Será aceita, para os equipamentos previstos nos **itens 01 a 05**, a utilização do **gás refrigerante R-32 em substituição ao R-410A**?
2. Caso seja aceita a substituição, deverão ser consideradas plenamente atendidas as especificações técnicas do edital, desde que o equipamento com R-32 apresente capacidade, desempenho, eficiência e demais características iguais ou superiores às exigidas?
3. Caso a substituição não seja permitida, solicitamos, se possível, que seja informado o fundamento técnico para a exigência específica do R-410A, considerando a disponibilidade de equipamentos equivalentes que utilizam R-32 e apresentam menor impacto ambiental.

A presente solicitação busca tão somente assegurar o correto entendimento das especificações do certame e possibilitar a apresentação de proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração, ampliando, quando tecnicamente possível, a competitividade e a possibilidade de adoção de soluções mais modernas e ambientalmente adequadas.

Certos de sua atenção, aguardamos os esclarecimentos e eventuais orientações quanto à possibilidade de utilização do **R-32 nos itens 01 a 05**.

Atenciosamente,

 MUNDIAL REFRIGERAÇÃO	Denner Lima Analista de Licitação Tel: 62 3922-5651  vendas@mundialgo.com.br Rua 64, 135, Qd. B28 Lt. 16 Sl 7 Jardim Goiás - Goiânia/GO Cep: 74.810 - 310 CNPJ 27.390.535/0001-72 I.E: 10.688.126-4 I.M: 5138442
---	--

cpl alpb <cpl.alpb@gmail.com>
Para: vendas@mundialgo.com.br

26 de agosto de 2026 às 10:53

Prezado, bom dia!

Segue anexo contendo respostas ao pedido de esclarecimentos formulado.

Atenciosamente,

José Elifábio Alves de Oliveira
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Assembleia Legislativa da Paraíba
Núcleo de Licitações e Contratos Administrativos- NLCA

 **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - MUNDIAL REGRIGERAÇÃO.pdf**
26K



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca da possibilidade de utilização do gás refrigerante R-32, em substituição ao R-410A previsto para os itens 01 a 05, esclarecemos:

1. Será aceita, para os equipamentos previstos nos itens 01 a 05, a utilização do gás refrigerante R-32 em substituição ao R-410A?

Resposta: Sim. Após consulta ao setor técnico requisitante, serão aceitos equipamentos que utilizem gás refrigerante R-410A ou R-32.

2. Caso seja aceita a substituição, os equipamentos com R-32 serão considerados compatíveis com as especificações do Edital?

Resposta: Sim, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, inclusive quanto à capacidade, desempenho, eficiência e demais características exigidas para cada item.

Assim, para fins de atendimento da especificação relativa ao gás refrigerante, a utilização do R-32 será aceita em alternativa ao R-410A.

3. Caso a substituição não seja permitida, qual o fundamento técnico para a exigência específica do R-410A?

Resposta: O questionamento resta prejudicado, tendo em vista que, conforme esclarecido acima, será admitida a utilização do gás refrigerante R-32.

Permanecem inalteradas as demais condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2026.

JOSE ELIFABIO ALVES DE
OLIVEIRA:06922193407

Assinado de forma digital por JOSE
ELIFABIO ALVES DE
OLIVEIRA:06922193407
Dados: 2026.08.26 10:51:18 -03'00'

JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação